



PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Consoante atribuições conferidas a esta Coordenadoria de Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (TRE-GO), insertas na Resolução TRE-GO nº 275/2017 (Regulamento Interno), procedeu-se à análise do Relatório de Gestão deste Egrégio Tribunal, relativo ao exercício de 2019, elaborado nos termos da Decisão Normativa TCU nº 170, de 19 de setembro de 2018.

Estribado nos comandos traçados em referido diploma legal do Tribunal de Contas da União, procurou-se avaliar, no Relatório de Gestão, os pontos que se faziam necessários para aferir a regularidade das contas concernentes ao Exercício de 2019, as quais estiveram sob a responsabilidade dos ordenadores de despesas Desembargador Carlos Hipólito Escher, Presidente do TRE-GO, e de Wilson Gamboge Júnior, Diretor-Geral, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, que, no exercício de suas respectivas atribuições, autorizaram a realização de despesas públicas deste Tribunal.

Desse modo, após esse breve relato, firmo o presente parecer, com proposta de aprovação das presentes contas, sem ressalvas, face à sua regularidade.

Goiânia, 30 de abril de 2020.

PEDRO HENRIQUE GOMES PEREIRA DE SOUZA AZZI
COORDENADOR DE AUDITORIA INTERNA